



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo Sousa.
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)
c/cópia

À Senhora Selma Machado Costa
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PMCB)

Ofício de nº 043/CMDCA/2019

Capivari de Baixo, 20 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, **vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal de nº 1409/2011**, informa que aprovou, através da Resolução nº159/2019 o repasse em parcela única de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência - **no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seissentos reais)** à entidade CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CNPJ: 02.310.058/0001-67), contato: 999661245/36231255, referente à execução do **Projeto: “Ateliê Grandes Encantos”**, já considerando a retenção de 20%: R\$ 8.400,00, (oito mil e quatrocentos reais) do valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) depositados pela “Engie Brasil Energia”, para o referido Fundo, conforme estipulado na Resolução 137/2010 do CONANDA.

Portanto solicita que sejam efetuados os trâmites cabíveis para efetuar o **repasse do valor referido dos recursos do FIA**: Banco 104, Ag: 2362, Conta: 82-9 à Entidade. Segue em anexo as documentações.

Atenciosamente,


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em: 20/02/19
Órgão: Assessoria
Funcionário(a): Márcia
Assinatura: